



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**DESPACHO**

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

02.14.2020

ÀS 14:55 Horas

Ass.: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 32/2020.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL.**

**EMENTA:** ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.497, DE 12 DE ABRIL DE 2019, QUE "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

**Vistos.**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Digno Prefeito Municipal, o qual visa a alteração do art. 1º Na Lei Municipal nº 6.497/2019, a qual autoriza a contratação de mais 7 cargos de cuidador.

Na Lei 6.497/2019 ficaram autorizados 10 (cargos) cargos, e agora é necessário mais 7 (sete), sendo assim alterou-se o artigo para que constem 17 (dezessete) cargos autorizados para contratação administrativa, temporária e emergencial.

**Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação do presente feito pelo RITO DE URGÊNCIA.**

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte.

  
**Vereador RAFAEL PASQUALOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal